



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Helio Galvão, 122 – Centro - Fone (84) 246 4143
59178-000 - Tibau do Sul / RN
CNPJ 08.168.775/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 10 DE MAIO DE 2012.

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto Inspira no âmbito deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica reconhecida de utilidade pública municipal O Instituto para salvaguarda das paisagens inspiradoras e dos refúgios ambientais (Inspira), uma associação civil sem fins econômicos, constituída como pessoa jurídica de direito privado, de caráter sócio ambiental, científico, educacional e espiritual, sem vínculos políticos ou religiosos, com ilimitado número de sócios e tempo de duração indeterminada, tem como finalidade a preservação de paisagens naturais, paisagens culturais, conservar, restaurar, recuperar e usar de forma sustentável os recursos naturais. Com sede à Rua Coronel Costa Pinheiro, nº. 1263, Tirol, CEP: 59 015 050 e foro na Cidade de Natal, capital do Estado do RN, fundada no dia 17 de março de 2008 e inscrita devidamente no CNPJ sob o nº. 10 765 348/0001-23.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tibau do Sul/RN, 10 de maio de 2012.


EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal